



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAÍ - PROJUDI
Avenida Parana, 1422 - JARDIM AMERICA - Paranavaí/PR - CEP: 87.703-100 - Fone: (44) 3422-1530 - Celular: (44) 99716-4338
- E-mail: b080@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004201-17.2020.8.16.0130

Processo: 0004201-17.2020.8.16.0130
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$6.498,59
Exequente(s): • Município de Paranavaí/PR
Executado(s): • OSMAR FRANCEZ

DECISÃO

1. Em que pese a ausência de manifestação específica sobre a matéria em questão pela parte exequente, a fim de se evitar futuras alegações de nulidade e cerceamento de defesa, suspendo o leilão previamente designado.

1.1. Comunique-se a presente decisão, COM URGÊNCIA, ao Sr. Leiloeiro para que suspenda os atos preparatórios do ato.

2. Ademais, com intuito de averiguar melhor o alegado pela BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, intime-a para que complemente os documentos apresentados com a manifestação de mov. 217.1, juntando-se documentos que demonstram a perda da propriedade do imóvel em seu favor, de forma identificada (com o nome do documento da descrição).

3. Após, intime-se a parte exequente para que se manifeste, requerendo o que entender necessário.

4. Decorrido o prazo, voltem conclusos para deliberação.

Intimações e diligências necessárias.

Paranavaí, data de lançamento do sistema.

Maria de Lourdes Araújo

Juíza de Direito Substituta

